

LEI Nº 2.881, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) À DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013:

02	Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.2701	Esporte com Alegria	
27.812.2701.2061	Apoio Entidades de Caráter Esportivo	
3.3.50.41.00-498	Contribuições	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
27	Desporto e Lazer	
27.813	Lazer	
27.813.2701	Esporte com Alegria	
27.813.2701.1083	Municipalização da Praça de Esportes	
4.4.90.93.00-514	Indenização e Restituições	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 34.000,00
02.07.02	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - FUMPAC	
13	Cultura	
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
13.391.1302	Vereda Cultural	

13.391.132.2050	Conservação, Restauração de Prédios Tombados	
3.3.90.39.00-517	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
02.07.03	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
23	Comércio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.2301	Desenvolvendo o Potencial Turístico	
23.695.2301.1082	Construção do Centro de Convenções	
4.4.90.51.00-545	Obras e Instalações	
	1.00.00 - Recursos Ordinários	R\$ 26.000,00

Art. 3º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I – ENTIDADES DESPORTIVAS:

Liga Curvelana de Desportos – R\$ 170.000,00.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 08 de agosto de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito